

RESOLUÇÃO Nº 088/2022
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à ICOFORT AGROINDUSTRIAL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001074-68,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 7 (sete) meses, do período de setembro a dezembro/2022 e janeiro a março/2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à ICOFORT AGROINDUSTRIAL LTDA., atual Icofort Agroindustrial S/A, CNPJ nº 02.952.466/0002-01 e IE nº 077.400.933NO, através da Resolução nº 124/2010, alterada pela Resolução nº 187/2012, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente